



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado a empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.237.858/0001-13, e Inscrição Estadual n.º 13.305.950-2, estabelecida a Avenida Beira Rio n.º 1280, Bairro Jardim Califórnia, CEP 78070-305, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr.ª ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, portadora do RG n.º 1552208-3 SSP/MT e CPF n.º 003.526.061-71, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
RESPONSÁVEL: ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	
CNPJ: 07.237.858/0001-13	INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.305.950-2
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO N.º1280, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA, CEP 78070-305	
CIDADE: CUIABÁ	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (65) 99672-7289	
EMAIL: licitacao@coteletrica.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNI	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	837030	DISJUNTOR 3 X 70A TÉRMICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 5KA, 220V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NEMA NBR 5361- DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO	LUKMA	UN	95	R\$228,00	R\$21.660,00
2	837125	MANGUEIRA CORRUGADA 1.1/4"(40MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR	PLASTIB RAS	UN	12.650	R\$3,45	R\$43.642,50



3	837145	CHUVEIRO DUCHA – 5500W - 220V – IP 24	LORENZETTI	UN	60	R\$80,30	R\$4.818,00
4	837146	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA FIXAÇÃO EM TRILHO – TENSÃO 220 V – ATÉ 16 PROGRAMAÇÕES 8 PARA ON E 8 PARA OFF – (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, DIAS E SEMANAIS), FIXAÇÃO TRILHO DIN 35 MM – RESISTIVA 3.500W – LAMPADA INCANDESCENTE 2.500W – INDUTIVA 860 VA – ELETRÔNICA 440W.	DECORLUX	UN	75	R\$160,38	R\$12.028,50
5	837160	ROLDANA 76 X 79 MM, FABRICADO EM PORCELANA. UTILIZADOS EM MONTAGEM HORIZONTAL, ACONDICIONADAS EM ARMAÇÕES SECUNDÁRIAS FIXADOS POR PARAFUSO NOS POSTES, PARA ENTRADA EM RESIDÊNCIAS E INDÚSTRIAS OU AFASTAMENTO DE REDE.	GERMER	UN	253	R\$12,42	R\$3.142,26
6	837162	PARAFUSO MAQUINA 300MM X 5/8. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT – NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	ROMAGNOLE	UN	578	R\$19,79	R\$11.438,62
7	837166	GRAMPO DE TERRA DUPLA COM PARAFUSO TIPO “U”. FINALIDADE: CONEXÃO DE FIO OU CABO CONDUTOR DE COBRE OU AÇO COBREADO COM UMA HASTE DE TERRA CILÍNDRICA EM AÇO COBREADO OU TUBO IPS. PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU A 90°. CARACTERÍSTICA: ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CONEXÃO POR APERTO. FÁCIL APLICAÇÃO. APLICAÇÃO: SISTEMAS DE ATERRAMENTO EM GERAL. MATERIAL: GRAMPO EM LIGA DE COBRE. ACESSÓRIOS EM LIGA DE COBRE OU AÇO ZINCADO. ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO NORMA: NBR-5370 / ANSI C119,4 / UL-467 / NBR-13571	INTELLI	UN	485	R\$28,30	R\$13.725,50
8	837179	MÃO FRANCESA PERFILADA 619 X 32 X 5MM – FABRICADA EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ZINCADA A QUENTE CONFORME NORMAS ABNT NBR S 6323, 7397, 7398, 7399, 7400 E 8158/83, COM INDICAÇÃO DE MARCA EM RELEVO, RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMAS ABNT NBR 8159/94	ROMAGNOLE	UN	1.900	R\$28,95	R\$55.005,00
9	837180	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO DURO COM SETE FIOS SÓLIDOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR DE 6,2MM, TÊMPERA MOLE, DURO E MEIO DURO, CLASSE 2 PESO NOMINAL DE 213KG/KM DE ENCORDAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT: NBR 6524 E NBR 5111.	INTELLI	UN	510	R\$26,99	R\$13.764,90
10	837232	PARAFUSO MAQUINA 125MM X M16. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT – NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	ROMAGNOLE	UN	130	R\$10,49	R\$1.363,70
11	837233	MANGUEIRA CORRUGADA 1" (32MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR CINZA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	M	2.000	R\$2,54	R\$5.080,00



12	837326	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2. 1/2" X 3 M – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	TRAVESSONI	UN	195	R\$54,45	R\$10.617,75
13	837327	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3" X 3 M – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	TRAVESSONI	UN	70	R\$74,95	R\$5.246,50
14	837329	ELETRODUTO PVC RIGIDO 4" X 3 M – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	TRAVESSONI	UN	25	R\$112,95	R\$2.823,75
15	837336	LUVA PVC RIGIDO 3" – DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO A, PESADO NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	TRAVESSONI	UN	115	R\$10,43	R\$1.199,45
16	837351	MANGUEIRA CORRUGADA 2"(63MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	M	6.100	R\$5,62	R\$34.282,00
17	837355	MANGUEIRA CORRUGADA 4"(100MM²) - DEVE ATENDER A NORMA NBR 15465-2007 E TAXA DE COMPRESSÃO DE 750N / 5CM DEVE ESTAR ESPECIFICADO EM SEU CORPO – MARCA – NORMA ATENDIDA TIPO DE APLICAÇÃO TIPO MÉDIO REFORÇADO, NÃO PROPAGANTE AO FOGO – PARA USO EM LAJES E PISO NA COR PRETA ÁREA EXTERNA DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	PLASTIBRAS	M	500	R\$13,67	R\$6.835,00
18	837372	CURVA ZINCADA 1' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	ZETONE	UN	253	R\$4,67	R\$1.181,51
19	837374	CURVA ZINCADA 1.1/2' – CURVA RÍGIDA DE AÇO CARBONO, COM COSTURA, ZINCADO ELETROLITICAMENTE E COM ROSCA LEVE DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 13057:2011 – PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010	ZETONE	UN	60	R\$20,00	R\$1.200,00
20	837405	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	PLASTIBRAS	M	65	R\$3,25	R\$211,25
21	837436	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1/2" - INJETADAS EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM ACABAMENTO LISO, COM ROSCAS PARALELAS BSP, SEGUNDO NBR 8133/83	CONIMEL	UN	34	R\$3,96	R\$134,64
22	837528	MÓDULO TOMADA 2P+T 20A/250V P/ LINHA MODULAR NA COR BRANCA - DE ACORDO COM A NORMA NM 60669-1:2004 – INTERRUPTORES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS FIXAS DOMÉSTICAS E ANÁLOGAS - REF.: SIENA – ALUMBRA, OU SIMILAR	APOIO	UN	295	R\$7,24	R\$2.135,80



23	837532	MINI DISJUNTOR DIN 1 X 10 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	310,00	R\$11,79	R\$3.654,90
24	837533	MINI DISJUNTOR DIN 1 X 16 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	310	R\$11,49	R\$3.561,90
25	837545	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 63 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	330	R\$39,00	R\$12.870,00
26	837546	MINI-DISJUNTOR DIN 2 X 70 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	120	R\$80,99	R\$9.718,80
27	837547	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 10 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	60	R\$53,49	R\$3.209,40
28	837551	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 32 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 3KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	85	R\$55,39	R\$4.708,15



29	837552	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 40 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	85	R\$57,64	R\$4.899,40
30	837553	MINI-DISJUNTOR DIN 3 X 50 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	80	R\$57,05	R\$4.564,00
31	837557	MINI DISJUNTOR DIN 3 X 100 A TERMOMAGNÉTICO, CURVA B EM CAIXA MOLDADA COM ICN 6KA, 230/400V, 50/60HZ, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, SUPORTAR MAIS DE 20.000 MANOBRAS MECÂNICAS, E 4.000 ELÉTRICAS E POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR NM 60898 - DISJUNTORES PARA PROTEÇÃO DE SOBRE CORRENTES PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E SIMILARES	LUKMA	UN	62	R\$15,62	R\$968,44
32	837576	DISJUNTOR 3 X 630 A TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA COM ICN 50KA, 220V, 50/60HZ, CATEGORIA A COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO MECÂNICO CONTRA ACIONAMENTO VOLUNTÁRIO E INDEVIDO, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO ATENDER A NORMA NBR 60947-2- DISPOSITIVO DE MANOBRA E COMANDO DE BAIXA TENSÃO DE ELÉTRICAS INDUSTRIAS	LUKMA	UN	6	R\$2.352,00	R\$14.112,00
33	837578	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – BIPOLAR 25 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	LUKMA	UN	240	R\$99,20	R\$23.808,00
34	837579	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – BIPOLAR 40 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	LUKMA	UN	240	R\$116,50	R\$27.960,00
35	837580	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – BIPOLAR 63 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	LUKMA	UN	240	R\$139,70	R\$33.528,00
36	837584	DISPOSITIVO DR OU INTERRUPTOR DR – TETRAPOLAR 63 A, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO 220 VCA, SEGUINDO NORMA ABNT NBR NM 61008, DURABILIDADE: 10.000 MANOBRAS, COM IP 20	LUKMA	UN	240	R\$202,00	R\$48.480,00
37	837590	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA N) CLASSE II - 20 KA, 480/127 VCA, IP 20.	CLAMPER	UN	750	R\$59,45	R\$44.587,50
38	837591	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA N) CLASSE II - 40 KA, 480/127 VCA, IP 20.	CLMAPER	UN	750	R\$79,25	R\$59.437,50
39	837593	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – DPS (SISTEMA VCL) - 15 KA, 275.(PERFURANTE). CONFORME NORMATIVA VIGENTE DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA - MATO GROSSO	CLAMPER	UN	750	R\$52,35	R\$39.262,50



40	837595	CAIXA P/ MEDIDOR ATÉ 200A - CAIXA COM DISPOSITIVO PARA LACRE DESTINADA À INSTALAÇÃO DE MEDIDOR(ES) DE ENERGIA ELÉTRICA E SEUS ACESSÓRIOS – CONFORME NORMATIVA VIGENTE CONCESSIONARIA ENERGISA – MATO GROSSO	CEP	UN	15	R\$1.434,00	R\$21.510,00
41	837606	QUADRO DE COMANDO 30 X 30 X 20 CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	LUKBOX	UN	30	R\$225,00	R\$6.750,00
42	837607	QUADRO DE COMANDO 40 X 30 X 20 CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	LUKBOX	UN	20	R\$291,54	R\$5.830,80
43	837610	QUADRO DE COMANDO 50 X 40 X 20 CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO E PINTURA A PÓ. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, IK 10. POSSUEM TIRETA NA PORTA PARA CABEAMENTO E PONTO DE ATERRAMENTO NA PORTA E NA PLACA DE MONTAGEM. PORTA REMOVÍVEL COM ABERTURA DE 130 GRAUS E BORRACHA DE VEDAÇÃO. CAIXA E PORTA NA COR BEGE RAL 7032. PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA RAL 2004. DE ACORDO COM A NBR IEC 62208 INVÓLUCROS VAZIOS DESTINADOS A CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO;	LUKBOX	UN	30	R\$385,00	R\$11.550,00
44	837662	CABO FLEXÍVEL 95.0 MM ² , 0,6/1KV FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	NAMBEI	M	600	R\$106,95	R\$64.170,00
45	837663	CABO FLEXÍVEL 120.0 MM ² , 0,6/1KV FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	NAMBEI	M	200	R\$134,95	R\$26.990,00



46	837664	CABO FLEXÍVEL 185.0 MM ² 0,6/1KV FABRICADOS COMFIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS: NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OUPOLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV.; NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	NAMBEI	M	90	R\$269,96	R\$24.296,40
47	837680	CABO PP 3 X 10.0 MM ² 450 / 750V FABRICADOS COM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ISOLAMENTO E COBERTURA EXTERNA À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), RESISTENTE A CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70° C PARA ISOLAMENTO E 60° C PARA COBERTURA EXTERNA (NBR 13249): NBR 7288 - CABOS DE POTÊNCIA COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU POLIETILENO (PE) PARA TENSÕES DE 1KV A 6KV. NBR 5111 - FIOS DE COBRE NU DE SEÇÃO CIRCULAR PARA FINS ELÉTRICOS	NAMBEI	M	1.375	R\$32,49	R\$44.673,75
48	837689	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 X 70 MM ² + 1 X 70MM ² 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO.ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES NA DE ACORDO PADRÕES CEMAT CINZA, PRETA, VERMELHA E CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO	NEOALUMINIO	M	1.200	R\$50,99	R\$61.188,00
49	837690	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 X 120 MM + 1 X 120MM ² 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO.ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES NA DE ACORDO PADRÕES CEMAT CINZA, PRETA, VERMELHA E CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO	NEOALUMINIO	M	400	R\$69,78	R\$27.912,00
50	837691	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 X 35 MM + 1 X 35MM ² 0,6/1KV, COM CONDUTOR DE FASE COM ALUMÍNIO 1350, SÓLIDO OU COM ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO.ISOLAÇÃO : CAMADA EXTRUDADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO – PE PARA CLASSE TÉRMICA DE 70°C, NA CORES NA DE ACORDO PADRÕES CEMAT CINZA, PRETA, VERMELHA E CONDUTOR DE NEUTRO DE ALUMÍNIO 1350 H19 COM ENCORDOAMENTO REDONDO, NÃO ISOLADO. DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 8182 CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS AUTOSSUSTENTADOS COM ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PE OU XLPE, PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1 KV - REQUISITOS DE DESEMPENHO	NEOALUMINIO	M	1.800	R\$26,39	R\$47.502,00



51	838078	PARAFUSO MAQUINA 200MM X M12. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT – NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	ROMAGNOLE	UN	510	R\$12,79	R\$6.522,90
52	838080	PARAFUSO MAQUINA 350MM X 5/8. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT – NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	ROMAGNOLE	UN	520	R\$15,49	R\$8.054,80
53	838081	PARAFUSO MAQUINA 400MM X 5/8. EM AÇO CARBONO ABNT 1010 E 1020, ROSCA M12-1,75 – CLASSE 8G, ROSCA ROLADA, CONFORME ABNT – NBR 9527/1986, ZINCADO A QUENTE CONFORME NORMAS 6323, 7397, 7399, 7400, COM PORCA QUADRADA 3X32XF14MM, DIMENSÕES CONCÊNTRICAS NÃO PODEM VARIAR DE 1MM. RESISTÊNCIA MECÂNICA CONFORME NORMA EB-0378, ISENTA DE REBARBAS E CANTO VIVO.	ROMAGNOLE	UN	520	R\$20,56	R\$10.691,20
54	838114	PROJETOR FECHADO, COM REFLETOR EM ALTOBRILHO, LATERAIS EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADO A PÓ, COM LENTE DE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO SOQUETE E-40 LARGURA DE 552MM, ALTURA DE 300MM PARA LÂMPADAS DE 1000W – FABRICANTE RCM MODELO RI 1000 OU SIMILAR	OLIVO	UN	100	R\$689,00	R\$68.900,00
55	838147	PROJETORES SUPERLED 50W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 3500 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 285 MM, LARGURA 65 MM E ALTURA 275 MM.	REMANCI	UN	500	R\$48,00	R\$24.000,00
56	838149	PROJETORES SUPERLED 200W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 7000 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 280 MM.	COMBINADO	UN	350	R\$190,00	R\$66.500,00
57	838150	PROJETORES SUPERLED 300W, BIVOLT, COM TEMPERATURA DE COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 7000 L, EFICIÊNCIA 70LM/W, COMPRIMENTO 284 MM, LARGURA 15 MM E ALTURA 232 MM.	COMBINADO	UN	300	R\$283,90	R\$85.170,00
58	838166	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS T5 – ATENUA SURTOS DE TENSÃO ATÉ 24 JOULES DE ENERGIA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBRE TENSÃO, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA RFI/EMI, 5 TOMADAS TRIPOLARES DE ACORDO COM A NBR 14136:2002, FABRICADO EM PLÁSTICO ANTI-CHAMA	FORCELINE	UN	55	R\$81,27	R\$4.469,85
59	838186	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM16 -	INTELLI	UN	580	R\$2,62	R\$1.519,60
60	838187	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM25 -	INTELLI	UN	575	R\$3,50	R\$2.012,50
61	838191	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM70 -	INTELLI	UN	580	R\$9,73	R\$5.643,40
62	838218	TERMINAL DE COMPRESSÃO TM95 -	INTELLI	UN	580	R\$11,02	R\$6.391,60
63	838231	POSTE DE CONCRETO 7/ 150 DT – APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA CEMAT DE ACORDO COM A NORMA DA CEMAT NTE – 016 POSTES DE CONCRETO – E NORMA ABNT NBR 8451/98/8451/98 POSTES DE CONCRETO ARMADO PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-ESPECIFICAÇÃO – PADRONIZAÇÃO	COTEPOSTES	UN	10	R\$957,69	R\$9.576,90



64	838243	PARA - RAI0 POLIMÉTRICO DE TENSÃO NOMINAL 12 KV PARA CORRENTE MÁXIMA 10KA DE FABRICADO EM ÓXIDO DE ZINCO (SILICONE) PARA CABOS DE 6MM2 A 35MM2, COM COBERTURA ISOLANTE , DESLIGADOR AUTOMÁTICO, SUPORT E ISOLANTE, FERRAGEM TIPPO NEMA PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA DE ACORDO COM ÀS NORMAS DA CEMAT	KEE	UN	15	R\$248,90	R\$3.733,50
65	838245	PARA - RAI0 POLIMÉTRICO DE TENSÃO NOMINAL 30 KV PARA CORRENTE MÁXIMA 10KA DE FABRICADO EM ÓXIDO DE ZINCO (SILICONE) PARA CABOS DE 6MM2 A 35MM2, COM COBERTURA ISOLANTE , DESLIGADOR AUTOMÁTICO, SUPORTE E ISOLANTE, FERRAGEM TIPO NEMA PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA DE MADEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMAT	KEE	UN	15	R\$449,73	R\$6.745,95
66	838277	CHAVE FUSÍVEL PARA TENSÃO NOMINAL 15 KV CORRENTE NOMINAL DE 100A CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 10KA DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NTD 12 – CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMAT, COM PORTA FUSÍVEL E3 NBR 8124 – CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO – CLASSE 2	MAURIZIO	UN	30	R\$363,70	R\$10.911,00
67	838280	CHAVE FUSÍVEL PARA TENSÃO NOMINAL 34,5 KV CORRENTE NOMINAL DE 300A- 10KA DEVEM SER FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA NTD 12 – CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO DA CEMAT, COM PORTA FUSÍVEL E3 NBR 8124 – CHAVES FUSÍVEIS DE DISTRIBUIÇÃO – CLASSE 2	MAURIZIO	UN	3	R\$494,68	R\$1.484,04
68	838297	ELO FUSÍVEL 1H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	25	R\$4,33	R\$108,25
69	838298	ELO FUSÍVEL 2H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$6,00	R\$240,00
70	838299	ELO FUSÍVEL 3H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	42	R\$5,92	R\$248,64
71	838300	ELO FUSÍVEL 5H 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$4,77	R\$190,80
72	838301	ELO FUSÍVEL 8K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$6,39	R\$255,60
73	838302	ELO FUSÍVEL 10K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$6,90	R\$276,00
74	838304	ELO FUSÍVEL 12K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$7,57	R\$302,80
75	838305	ELO FUSÍVEL 15K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$6,57	R\$262,80
76	838306	ELO FUSÍVEL 20K 500 MM – FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7282 – DISPOSITIVOS FUSÍVEIS DE ALTA TENSÃO E NBR 5359, IEC 282-2, ANSI C37.41, ANSI C37.42 E NEMA PUB. SG-2.	ELETRAN	UN	40	R\$6,20	R\$248,00



77	838316	ALÇA PRÉ - FORMADA P/ CABO 2 CAA/CAA FEITA COM FIOS DE AÇO CARBONO COPANT 1.050 E COPANT 1.070, LAMINADOS E TREFILADOS, REVESTIDOS DE ZINCO CLASSE 2 OU B, CONFORME A ABNT NBR 6.756, PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE OU ELETROLÍTICO OU AÇO-ALUMÍNIO COM ELEMENTO ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO ALTO TEOR DE PUREZA, COM FITA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA - FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 16.051 E 16.052/2.012 - MATERIAIS PRÉ-FORMADOS MATERIAIS PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - ESPECIFICAÇÕES E PADRONIZAÇÃO	PLP	UN	100	R\$8,80	R\$880,00
78	838319	ISOLADOR PILAR DE PORCELANA 15KV COM BASE DE AÇO ZINCADO CONFORME NBR 6323, OU FERRO FUNDIDO ROSCA.	SANTANA	UN	50	R\$87,00	R\$4.350,00
79	838367	CABO DE AÇO GALVANIZADO - 9.5MM (CORDALHA)	STEEL WIRE	M	26	R\$28,94	R\$752,44
80	838368	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO DURO COM SETE FIOS SÓLIDOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR DE 5,1MM, TÊMPERA MOLE, DURO E MEIO DURO, CLASSE 2 PESO NOMINAL DE 145KG/KM DE ENCORDAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT: NBR 6524 E NBR 5111.	INTELLI	UN	700	R\$17,49	R\$12.243,00
81	838369	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO DURO SETE FIOS SÓLIDOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR DE 7,5MM, TÊMPERA MOLE, DURO E MEIO DURO, CLASSE 2 PESO NOMINAL DE 313KG/KM DE ENCORDAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT: NBR 6524 E NBR 5111	METAL WIRE	M	700	R\$45,43	R\$31.801,00
82	838370	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO DURO SETE FIOS SÓLIDOS DE COBRE NU ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR DE 7,5MM, TÊMPERA MOLE, DURO E MEIO DURO, CLASSE 2 PESO NOMINAL DE 313KG/KM DE ENCORDAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT: NBR 6524 E NBR 5111	INTELLI	M	547	R\$59,99	R\$32.814,53
83	838698	SEALTUBO MGP-G 50,80 MM² - 2" FABRICADO EM ESPIRAL COM FITA DE AÇO ZINCADO E REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5624:2.011 - PARA USO EXTERNO DE ACORDO COM A NBR 5410:2.010 DE INSTALAÇÕES PREDIAIS EMBUTIDAS E APARENTES.	ABAFLEX	M	200	R\$31,54	R\$6.308,00
84	838705	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - 100MM	ROMAGNOLE	UN	2	R\$10,76	R\$21,52
85	838707	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - 200MM	ROMAGNOLE	UN	5	R\$14,76	R\$73,80
86	838708	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA - 250MM	ROMAGNOLE	UN	5	R\$17,57	R\$87,85
87	847033	RELE DE SOBRECARGA 3 POLOS FAIXA DE CORRENTE 25-40W FREQUENCIA 25 A400HZ GRAU DE PROTECAO CONTATO IP20 TERMINAIS IP10 PROTECAO CONTRA CURTO CIRCUITO COM FUSIVEL 6GL/GG	SIEMENS	UN	580	R\$163,72	R\$94.957,60
88	847037	RELE DE MONITORAMENTO FALTA DE FASE TENSÃO DE COMANDO 200 A 240V FREQUENCIA 50/60HZ CONTATO DE SAIDA 1NA/NF	LUKMA	UN	580	R\$152,49	R\$88.444,20
89	847042	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-40 400W CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO ENCAIXE PARA BRAÇOS DE Ø48MM DE ACORDO COM PADRÃO DA CEMAT	OLIVO	UN	3.000	R\$121,48	R\$364.440,00
90	847051	PLUGUE INDUSTRIAL FEMEA DE SOBREPOR 2P+T 220V 16A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	LUKMA	UN	60	R\$42,99	R\$2.579,40



91	847052	PLUGUE INDUSTRIAL FEMEA DE SOBREPOR 2P+T 220V 32A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	LUKMA	UN	60	R\$51,81	R\$3.108,60
92	847054	PLUGUE INDUSTRIAL FEMEA DE SOBREPOR 3P+T 220V 16A DE ACORDO COM AS NORMAS CONFORME NORMAS NBR IEC 60309-1, IEC 60309-2, DIN 49462, DIN 49463, CEE 17-BS4343 E VDE 0623	LUKMA	UN	60	R\$57,88	R\$3.472,80
93	847602	ARCO DE SERRA FIXO 12"	SERVEQ	UN	8	R\$51,80	R\$414,40
94	847608	CANALETA ABERTA EM PVC AUTOEXTINGUIVEL 50X50X2000	HELLERMANN	UN	505	R\$51,37	R\$25.941,85
VALOR TOTAL							R\$1.930.391,19

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 440/2021 para o exercício de 2021 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/12286/decreto>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver



formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **16/08/2021 até 15/08/2022**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após recebimento de Autorização de Fornecimento expedido pela solicitante

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à



comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.2.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.11. Além das regras previstas na presente Ata, a Contratada deverá observar e seguir as determinações do Termo de Referência que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 352/2021 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	476
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCACAO BASICA	339030	95
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SEC. E EDUCACAO BASICA	449052	101
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339030	73
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1285	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP	449052	586
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DA SEC DE CIDADE	339030	568
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	339030	233
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP	449052	218

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;



7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.

7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.26. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.



7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

8.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

8.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:



TITULAR: MAGNO SANTANA DA SILVA.
SUBSTITUTO: ENIVALDO GOLMINE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 16 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS
LTDA.
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42